MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2017 -- **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG -** ANO 5 - Nº 970

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 1

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0140/2017
Processo Nº. 0255/2017
Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelho para atender a demanda do Município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 14h00min do dia 09 de novembro de 2017.
Abertura das propostas: às 14h00min do dia 09 de novembro de 2017.
Início da disputa: às 15h00min do dia 09 de novembro de 2017.
O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 24 de outubro de 2017
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0158/2017 - Processo Nº. 0280/2017
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte, para atender a demanda da equipe do programa de erradicação do trabalho infantil – ACEPETI – da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 10 de novembro de 2017.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 10 de novembro de 2017.
Início da disputa: às 09h00min do dia 10 de novembro de 2017.
O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 24 de outubro de 2017
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diarioficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 142-2017 – Resultado de Pregão

Pregão Presencial 0118/2017 – Aquisição de materiais diversos para instalação e estruturação da rede de dados e telefonia, atendendo a demanda da Secretaria de Finanças do Município de Montes Claros - MG, processo homologado em 22/09/2017. Vencedor:
JOSÉ ADIPSON GONÇALVES DE MELO EIRELI - ME– R$17.629,35
Vigência: Entrega Imediata.

Montes Claros (MG), 24 de outubro de 2017.
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
PORTARIA Nº 03/2017

Convocação para composição e posse do Conselho Municipal do Passe Estudantil

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 4.457 de 22 de dezembro de 2011, art. 5º,§ 2º torna público o presente edital de convocação, indicação, credenciamento e inscrição dos representantes do Conselho Municipal do Passe Estudantil deste município.
I – Ficam as entidades públicas e civis abaixo nomeadas, convidadas, na forma deste edital, para indicar por meio de ofício ou comunicado por escrito, preferencialmente por meio eletrônico no e-mail: naa.esportes@gmail.com, o representante titular da entidade e o respectivo suplemente, para ocupar cargo de conselheiro e desempenhar as funções e deveres nos termos da Lei Municipal nº 4457/2011, conforme se segue:
II – convocados
01 representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,
01 representante da Secretaria Municipal de Finanças.
01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01 representante da Secretaria Municipal de Administração Regional e Articulação Política
01 representante da Secretaria Municipal de Educação
01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;
01 representante da MCTRANS
01 representante da ATCMC – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Montes Claros;
03 representantes dos estudantes, sendo 01 indicado pelo Diretório dos Estudantes de Montes Claros – DEMC, 01 indicado pelos DCE's das instituições de ensino superior públicas e 01 indicado pelos DCE's das instituições de ensino superior privadas.
III – As entidades e instituições que formalizarem a indicação dos seus representantes para membro do Conselho Municipal do Passe Estudantil deverão possuir constituição e estar quite com suas obrigações legais, o que deverá ser comprovado no ato de indicação, através da apresentação dos seguintes documentos: cartão de CNPJ, estatuto, ata de eleição da atual diretoria e comprovação da condição de estudante devidamente matriculado do conselheiro indicado pelas representações estudantis;
IV – O presente edital constitui meio único, válido, legítimo para comunicação e convocação das instituições e entidades para participar do processo de composição dos conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Municipal do Passe Estudantil;
O prazo para envio dos ofícios e/ou email's com as respectivas indicações é de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

Montes Claros, 23 de outubro de 2017.
Igor Gustavo Dias
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Extrato Nº 228/2017

Contratos:
Contrato nº P27217-01 – Processo nº 0272/2017 – Inexigibilidade nº 0048/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO **A OUTRA BANDA DA LUA** PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO 31º SALÃO NACIONAL DE POESIA - PSIU POÉTICO 2017. **Contratada: Edson Augusto Lima e Rocha.** Valor: **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.** Contrato assinado em **04 de outubro de 2017.**

Contrato nº P27217-02 – Processo nº 0272/2017 – Inexigibilidade nº 0048/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO **GRUPO TRILHA DA MARGEM** PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO 31º SALÃO NACIONAL DE POESIA - PSIU POÉTICO 2017. **Contratada: Pedro Henrique Lopes Carneiro.** Valor: **R$2.000,00 (dois mil reais)**. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.** Contrato assinado em **04 de outubro de 2017.**

Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos
Montes Claros, 24 de outubro de 2017

MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/17 - PROCESSO Nº 092/17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DIA DA LICITAÇÃO: 09/11/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG.
O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros - MG, 24 de outubro de 2017.
VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS

MCTRANS, CNPJ 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº. 8.883/94:

Processo nº 080/2017
Pregão 0022/2017
Contratada: **KLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO GIROFLEX E BAÚ (bagageiro)**
Contrato nº. **0042/2017** Valor: **R$ 13.120,00**
Prazo de Vigência: 06/10/2017 a 31/12/2017

Montes Claros – MG, 24 de outubro de 2017.
VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

PREVMOC

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC

Aos dez dias do mês outubro de 2017, às quinze horas, reuniram-se no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC – os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP – quais sejam: Bianca Brandão Barbosa, Presidente do CMP, Sandro Lobo Araújo, Reinan Oliveira Brito Júnior, Edmar Aparecido Oliveira Costa Zuba, Josecé Alves dos Santos, Iara Maria Silva; e os representantes do PREVMOC: Eustáquio Filocre Saraiva, Diretor-Presidente, Rodrigo Neri de Azevedo, Diretor Administrativo-Financeiro, Leandro Costa Rebello de Freitas, Controlador Interno, Mariana Aparecida de Moraes Canela Correa, Tesoureira, Dyogo Porfírio Almeida, Analista de Sistemas e Valter Alves dos Santos, Contador. Eustáquio iniciou a reunião dando boas vindas aos novos membros do Conselho Municipal de Previdência e ressaltou da importância deliberativa e de fiscalização do Conselho. Bianca dispôs a palavra aos representantes do PREVMOC a fim de que fosse apresentada a atual situação do Instituto. Rodrigo esclareceu que a administração do PREVMOC atua na execução das deliberações feitas pelo Conselho daí a importância da proximidade entre PREVMOC e CMP. Foi passada a palavra a Leandro que apresentou toda a legislação pertinente ao CMP e ressaltou as competências do conselho. A palavra foi passada a Valter que apresentou o balanço orçamentário do Instituto do ano de 2016. Sandro comentou que com a análise dos números percebe-se que a arrecadação das receitas foi bem menor que a sua previsão no orçamento. Rodrigo comentou que o Censo Cadastral Previdenciário, em execução, vai permitir fazer uma projeção da situação do instituto para os próximos 70 anos, auxiliando na busca do equilíbrio financeiro do Instituto. Josecé disse que a quantidade de contratados está prejudicando o PREVMOC, em função do repasse previdenciário ser destinado boa parte ao INSS. Sandro acrescentou que deve dar posse aos concursados e que novos concursos devem ser feitos para aumentar as contribuições previdenciárias para o PREVMOC. Mariana deu prosseguimento e apresentou a atual situação do Shopping, ela esclareceu que no local foi realizado um censo cadastral dos lojistas e com base nas informações coletadas explicou a situação das permissões de uso que estão vencidas e da grande inadimplência dos lojistas. Reinan perguntou porque este problema postergou por tanto tempo e que deve ser discutido melhor, esclareceu também que uma alternativa para solucioná-lo seria um processo licitatório das lojas. Rodrigo ressaltou que não havia registro em cartório do prédio do Shopping e que essa regularização já está em execução pela atual gestão do instituto. Dyogo deu sequência à apresentação falando sobre o Censo Cadastral Previdenciário, que tem o objetivo de atualizar a base de dados do PREVMOC. Bianca ressaltou que se deve convidar os servidores a estarem próximos ao Conselho, uma vez que o futuro do PREVMOC é de interesse de todos. Bianca finalizou a reunião apresentado um cronograma de realização das novas reuniões para o ano. Assim ficaram definidas a próximas reuniões para os dias 23 de outubro, 6 de novembro, 23 de novembro e 4 de dezembro, concluindo que o assunto a ser tratado na próxima reunião será as notificações das auditorias do Ministério da Previdência.

Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata elaborada por mim, Ana Carolina Caldeira Botelho, que após aprovada será assinada pelos demais.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Retificação de Edital - (3ª Retificação)
Processo nº 104/2017 – Pregão Presencial nº 23/2017

Retificam-se as páginas 01, 02, 17 e 42: **ONDE SE LÊ**: *"Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de 04 (quatro) vigias em regime de escala 12/36 (para vigilância patrimonial desarmada, noturna), 04 (quatro) recepcionistas, 06 (seis) porteiros e 12(doze) serventes de limpeza – faxineiros."* - **LEIA-SE**: *Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de 04 (quatro) vigias noturno em regime de escala 12/ 36, 04 (quatro) recepcionistas, 06 (seis) porteiros e 12(doze) serventes de limpeza – faxineiros.*
Retificam-se as páginas 01, 02 e 03: ***ONDE SE LÊ***: *"26/10/2017."* - ***LEIA-SE***: *01/11/2017.*
Retifica-se a página 08: ***ONDE SE LÊ***: *"Certificado de segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal ou cópia de decisão judicial favorável a seu funcionamento (por se tratar de contratação de vigias)."* - ***LEIA-SE***: *Excluído.*
Retifica-se a página 17 (JUSTIFICATIVA): ***ONDE SE LÊ***: *"bem como os serviços de vigilância patrimonial desarmada, noturna,"* - ***LEIA-SE***: *bem como os serviços de vigia noturno...*
Retificam-se as páginas 22 e 43 (JUSTIFICATIVA): ***ONDE SE LÊ***: *"VIGIA NOTURNO DESARMADO"* - ***LEIA-SE***: *VIGIA NOTURNO...*
A data do credenciamento e abertura da sessão: dia 01/11/2017, às 09h. Ficam mantidas as demais informações constantes do Aviso de Edital publicado em 07/10/2017 neste mesmo jornal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 166/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/ 04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/ 02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador Wilton Afonso Dias Soares conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-111, 120 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-106, 115 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-96, 105 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-61, 70 pontos. Total de pontos: 525.

Artigo 2º – Exonerar, a partir do dia 20 (vinte) de outubro de 2017, a servidora Flávia Ângela Fonseca Sales, lotada no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-109, 118 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Artigo 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de outubro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 167/ 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 38, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 27 (sexta-feira) de outubro de 2.017, em virtude das comemorações do "DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO", devendo os funcionários deste Legislativo retornarem às suas atividades normais no dia 30 (segunda-feira) de outubro de 2.017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE
Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 24 de Outubro de 2.017

VEREADOR - CLÁUDIO RIBEIRO PRATES

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021 1/17 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO BAR/ RESTAURANTE, PEDALINHOS E ÔNIBUS "EXPRESSO AMBIENTAL" NO PARQUE MUNICIPAL MILTON PRATES.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 10h40min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da C.P.L.J. apresentou os documentos das seguintes empresas participantes do processo: **LEIDE DAYANE SANTOS PEREIRA SILVA – ME** e **TARCISIO EDMAR FIGUEIREDO ROSA – ME.** Após detalhada análise de todos os documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos apurou o seguinte: a empresa **LEIDE DAYANE SANTOS PEREIRA SILVA – ME** não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e sim uma informação da Caixa Econômica Federal de que a empresa não consta como cadastrada. Como a sociedade empresária em questão goza do benefício legal de habilitação tardia, previsto pela Lei Complementar nº 123/ 2006, veio a apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF horas depois de finalizada a sessão, ainda no mesmo dia, razão pela qual a C.P.L.J. acatou o documento; quanto a empresa **TARCISIO EDMAR FIGUEIREDO ROSA – ME,** a mesma apresentou Certidão Simplificada da Justa Comercial do Estado de Minas Gerais com situação de "Cancelada". Após diligência, foi apurado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos que o motivo pelo qual a Certidão se encontrava "Cancelada", é devido a embaraços que recaem na situação do endereço da empresa cadastrado junto ao Município, tendo sido adotada as providências pelos representantes da empresa em tempo hábil, não obstante a documentação não ter sido liberada pela municipalidade dentro do prazo. Diante de tal fato e considerando que a empresa **TARCISIO EDMAR FIGUEIREDO ROSA – ME** foi a única interessada no lote 1 do supracitado processo, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos **HABILITA** a empresa **LEIDE DAYANE SANTOS PEREIRA SILVA – ME** e concede a empresa **TARCISIO EDMAR FIGUEIREDO ROSA – ME** prazo de 10 (dez) dias úteis para a sua regularização perante a Junta Comercial, sendo tal prazo concedido de maneira análoga ao prazo estabelecido pela Lei 123/2006, quando prorrogado a critério da Administração, e em decorrência do reconhecimento de que a situação do licitante depende de providências a serem adotadas pelo poder público municipal. Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Findo o prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos convocara as empresas para abertura de propostas. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

_____
Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

_____
Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

_____
Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

Montes Claros, 24 de outubro de 2017

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DA VISÃO (CATARATA), CONFORME AS DIRETRIZES DO SUS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h40min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Gerson Batista Viana – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da Comissão apresentou os envelopes 01 – Documentos de habilitação para credenciamento devidamente lacrados das empresas **INSTITUTO DE OLHOS HEITOR VILASBOAS LTDA, TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CRISTALINO EMPREENDIMENTO OFLALMALÓGICOS LTDA, AMBAR SAÚDE** e **PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA,** participantes desta licitação. Foram iniciados os atos da sessão pública com o credenciamento das empresas: **CRISTALINO EMPREENDIMENTO OFLALMALÓGICOS LTDA,** sob CNPJ de nº: 13.216.222/0001-98, representada pelo Sra. Alessandra Aparecida Ferreira Niza, portadora do CPF de nº: 044.672.576-59; **PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA,** sob CNPJ de nº: 16.921.181/ 0001-29, representada pelo Sra. **Adriana Inácia Paculdino Ferreira**, portadora do CPF de nº: 833.596.806-34. Foram registradas as seguintes ocorrências:
·Os documentos de habilitação das empresas **CRISTALINO EMPREENDIMENTO OFLALMALÓGICOS LTDA** e **PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA** não se encontravam numerados. Os Representantes procederam com a numeração da documentação constante no envelope, sob observação dos presentes.
·Os documentos de habilitação das empresas **INSTITUTO DE OLHOS HEITOR VILASBOAS LTDA, TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **AMBAR SAÚDE** não se encontravam encadernados e numerados. Os membros da C.PL.J. procederam com a encadernação e numeração da documentação constante no envelope, sob observação dos presentes.

A presidente da CPLJ solicitou que fossem repassados toda documentação de habilitação para análise dos presentes, tendo sido a documentação rubricada pelos representantes que assinam a presente ata.
Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos, em especial quanto à regularidade fiscal e jurídica. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.
.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

_____
Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

_____
Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

_____
Gerson Batista Viana
Membro – CPLJ

COMISSÃO AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

_____
Nayara Teixeira Gomes
Coordenadoria de Saúde da Família

LICITANTES:

_____
CRISTALINO EMPREENDIMENTO OFLALMALÓGICOS LTDA
Rep. **Alessandra Aparecida Ferreira Niza**
CPF de nº: 044.672.576-59

_____
PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA
Rep. **Adriana Inácia Paculdino Ferreira**
CPF de nº: 833.596.806-34.

Montes Claros, 24 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Extrato Nº 229/2017
Termo de Aditamento: Contrato nº P039615 – Processo nº 0396/2015 – Dispensa nº 0123/2015 – Contratado: **GERALDO ILDEU ALMEIDA – Segundo Termo de Aditamento:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 04.11.2017 e termo final 03.11.2018**. Os **valores global e mensal,** previstos na Cláusula Segunda, permanecerão inalterados para esta nova vigência contratual, sendo, respectivamente, **R$11.289,12 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos) e R$940,76 (novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).** Será empenhado no ano de 2017, o valor de R$1.881,52 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); e para o ano de 2018, R$9.407,60 (nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). Acresce-se às **obrigações do Locador**, previstas na Cláusula Oitava, I, o **dever de pagar taxa de coleta de resíduos sólidos**. **Firmado em 11 de outubro de 2017.**
Montes Claros, 24 de outubro de 2017
Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos

Município de Montes Claros – MG
Controladoria Geral

Portaria/Controladoria Geral, nº 04, de 24 de outubro de 2017

FICA DELEGADA A COMPETÊNCIA AO SERVIDOR PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE
O Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2.017,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica delegada a competência para desempenho das atividades relativas à conferência e liberação de solicitações de empenho da Gerência de Fiscalização de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade ao servidor: Victor Santos França, sem prejuízo de outras atividades a ele atribuída nesta Controladoria.
Art. 2º. O período de desenvolvimento das atividades na Gerência de Fiscalização de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade pelo mencionado servidor se estenderá até o final deste exercício financeiro a partir da entrada em vigor desta Portaria.
Art. 3º. A motivação da delegação tem por objetivo imprimir maior agilidade nas demandas da Gerência de Fiscalização de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Município de Montes Claros, 24 de outubro de 2017.
WILLIAM CÉSAR ROCHA
Controlador Geral

Município de Montes Claros – MG
Controladoria Geral

Portaria/Controladoria Geral, nº 05, de 24 de outubro de 2017

FICA DELEGADA A COMPETÊNCIA AO SERVIDOR PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE
O Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2.017,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica delegada a competência para desempenho das atividades relativas à conferência e liberação de solicitações de empenho da Gerência de Fiscalização de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade ao servidor: Elamark Soares Gomes, sem prejuízo de outras atividades a ele atribuída nesta Controladoria.
Art. 2º. O período de desenvolvimento das atividades na Gerência de Fiscalização de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade pelo mencionado servidor se estenderá até o final deste exercício financeiro a contar do dia 09 de novembro de 2017.
Art. 3º. A motivação da delegação tem por objetivo imprimir maior agilidade nas demandas da Gerência de Fiscalização de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Município de Montes Claros, 24 de outubro de 2017.
WILLIAM CÉSAR ROCHA

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO ESPECIALIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 14h40min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da Comissão apresentou o envelope 01 (Documentos de habilitação) para credenciamento devidamente lacrado da única participante, Sra. **PAULA DUARTE GUIMARÃES AZEVEDO.** A Proponente não compareceu para sessão nem enviou representante. Foi registrada a seguinte ocorrência:

· A documentação de habilitação da Sra. PAULA DUARTE GUIMARÃES AZEVEDO não se encontrava encadernado e nem numerado. Os membros da C.PL.J. procederam com a encadernação e numeração da documentação constante no envelope, sob observação dos presentes.

A presidente da CPLJ solicitou que fosse repassada toda documentação de habilitação para análise dos presentes, tendo sido a rubricada pelos membros da C.P.L.J. e analisada pelos demais presentes, que assinam a presente ata.
Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos, em especial quanto à regularidade fiscal e jurídica. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

_____
Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

_____
Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

_____
Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

COMISSÃO AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

_____
Bruno Pinheiro de Carvalho
Diretoria de Assistência à Saúde

_____
Claudemilson da Silva Oliveira
Coordenadoria de Regulação

_____
Wanessa Moura Silva
Gerência de Planejamento

_____
Nayara Teixeira Gomes
Coordenadoria de Saúde da Família

Montes Claros, 24 de outubro de 2017

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

CONVOCAÇÃO

Referente ao:
PROCESSO Nº 0248/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

O Município de Montes Claros, vem por meio desta, **CONVOCAR** todas as empresas interessadas e participantes do Processo retromencionado, quais sejam:

- Alkanse Equipamentos Eletrônicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.716.656/0001-05;
- Alvo Segurança LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.869.736/0001-14;
- Brandão e Leite Limitada – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.939.645/0001-34;
- Protec Alarmes e Monitoramento, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.706.914/0001-09;
- Emive – Patrulha 24 horas LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.059.753/0001-14;
- Ibiz Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.535.533/0001-01;
- LICINET – Hafa Licitações LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.405.581/0001-77;
- PEZZUTO & UBIALI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.751.537/0001-36,
- Stratum Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.029.254/0001-20;
- T4 Equipamentos de Segurança – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.903.026/0001-42;
- Vigillar Alarmes Eletrônicos EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.057.948/0001-71;

E demais interessados, para uma Sessão Pública, onde será apresentado pela Empresa All Serv LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.787.154/0001-09 arrematante, um protótipo dos equipamentos objeto do citado Processo.

Dia da sessão: 30 de outubro de 2017 - Horário: 16h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada na Av. Cula Mangabeira, 211 nesta cidade de Montes Claros-MG.

Montes Claros, 24 de outubro de 2017.
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira